



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Setor de Compras

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1072. Fax: (35) 3299-1071. pregao@unifal-mg.edu.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087. 003438/2010-12

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/2010, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para aquisição futura de materiais para marcenaria, serralheria, GPS, roçadeira e serra circular para atender o Departamento de Serviços Gerais da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes dos Anexos e deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme limite legal;

2.3. Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. **Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1**, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. **Impugnação do Edital:**

- 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;
- 3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.
- 3.3.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 588 de 07 de maio de 2010;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP;

5.5. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios;

5.6. Não poderão participar desta licitação:

5.6.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.6.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;

5.6.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.7. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.8. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 29/07/ 2010

6.2. HORÁRIO: 09:00h

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e modelo do equipamento ou produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver) e Modelo (quando aplicáveis)**, além das demais informações necessárias para cada item, sob **pena de desclassificação da proposta;**
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. E caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;

9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.3. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

- 10.4. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.5. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.6. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.7. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.8. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviadas na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação;
- 10.9. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.9.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 3 dias úteis;
- 10.9.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas
- 10.9.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.10. O não atendimento aos chamados via chat ou do envio da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.11. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.12. **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35)3299-1071;

11.1.1. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

11.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), Declaração de elaboração independente de proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) e a exigência da CF/88 (Declaração de menor) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.2. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**
- 14.3. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.4. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.5. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

- 15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
- 16.1.1. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na nota/conhecimento, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

- 16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- 16.1.1.2. **Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;**
- 16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;
- 16.1.1.4. Seja o material da mesma Marca/Modelo oferecido na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- 16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação;
- 16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

- 16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;
- 16.3. Prazo para entrega: até 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:
 - 17.1.1. Advertência;
 - 17.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.
 - 17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
 - 17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da nota de empenho;
- 18.2. Farão parte da contratação, as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET e Nota de empenho.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
 - 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
 - 20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

- 20.2.2.** A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa contratada;
- 20.2.3.** A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.
- 20.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:
- 20.3.1.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- 20.3.2.** Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1.** A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 21.2.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.3.** O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;
- 21.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 21.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 21.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 21.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 21.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 21.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

- 21.10.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 15 de julho de 2010.

Vera Lúcia Cunha de Oliveira

Pregoeira – UNIFAL-MG

Matrícula SIAPE 1097190

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010

Item	ESPECIFICAÇÃO	ID	Unid
1	Abraçadeira de encaixe em PVC 1/2"	31216	unid
2	Abraçadeira para mangueira, 1/2" com parafuso rosca sem fim	16527	unid
3	Abraçadeira para mangueira, 1/4 com rosca sem fim	16957	unid
4	Abraçadeira para mangueira, 3/4" com rosca sem fim	6621	unid
5	Abraçadeira para mangueira, 3/8" com rosca sem fim	16928	unid
6	Adesivo epoxi, com base e catalizador, tempo de presa de 15 minutos (cx. c/ 2 bisnagas - 24g cada).	43002	cx
7	Adesivo instantâneo universal a base de éster de cianoacrilato, tipo super bonder (frasco c/ 5g), garantia mínima de 1 ano.	23464	unid
8	Adesivo uso geral, material silicone, aparência visual in- color, para vedação, aplicação manual (bisnaga c/ 300g).	20544	unid
9	Arame para solda MIG	31194	kilo
10	Arruela lisa 1/2".	6581	unid
11	Arruela lisa 1/4".	6580	unid
12	Arruela lisa 1/8".	22327	unid
13	Arruela lisa 3/16"	6579	unid
14	Arruela lisa 5/8"	6582	unid
15	Avental em raspa para serralheiro medindo 1,20 x 0,65m	12775	unid
16	Bateria não recarregável, alcalina, 9V, para aparelho eletroeletrônico.	16943	unid
17	Bateria para telefone, marca ATLINKS, modelo 26990GEL-E, bateria da marca nickel-cadmium 3.9V, 600mAh, modelo 3SN-AA60-SJ1.	34008	unid
18	Bebedouro de garrafão (20 litros), com gabinete confeccionado em chapa de aço carbono e pintura eletrostática, em plástico de alta resistência, torneiras para água fria e para água natural, reservatório de água fria em plástico atóxico, serpentina de cobre externa e isolamento térmico em isopor.	14288	unid
19	Batoque 25x25 (acessorio para móveis)	43009	unid
20	Batoque 20x20 (acessorio para móveis)	43010	unid
21	Batoque 30x30 (acessorio para móveis)	43011	unid
22	Batoque 30x20 (acessorio para móveis)	43012	unid

23	Batoque 50x30 (acessorio para móveis)	43013	unid
24	Bico BN 3/8 NPT 1/2 para gás GLP	27449	unid
25	Bico de metal para torneira de jardim 1/2"	15726	unid
26	Bóia para caixa d'agua com mecanismo e haste em metal e flutuador em PVC 1/2"	14169	unid
27	Broca aço rápido 13/64.	11321	unid
28	Broca aço rápido 15/64.	12472	unid
29	Broca aço rápido 3/32	770	unid
30	Broca aço rápido 5/16, tamanho médio, haste cilíndrica	6602	unid
31	Broca aço rápido 9/64	769	unid
32	Broca aço rápido, 1/16, tamanho médio, haste cilíndrica.	10348	unid
33	Broca aço rápido, 1/2, tamanho médio, haste cilíndrica.	7874	unid
34	Broca aço rápido, 1/4, tamanho médio, haste cilíndrica.	6601	unid
35	Broca aço rápido, 1/8, tamanho médio, haste cilíndrica.	6599	unid
36	Broca aço rápido, 3/8, tamanho médio, haste cilíndrica.	12471	unid
37	Broca aço rápido, 5/32, tamanho médio, haste cilíndrica.	6600	unid
38	Broca aço rápido, 7/32, tamanho médio, haste cilíndrica.	7872	unid
39	Broca chata para madeira, 1/4"	6604	unid
40	Broca chata para madeira, 3/4"	7773	unid
41	Broca de vídea, 1/2", longa.	6611	unid
42	Broca de vídea, 1/2", tamanho médio, haste cilíndrica.	42609	unid
43	Broca de vídea, 1/4", longa.	42610	unid
44	Broca de vídea, 1/4", tamanho médio, haste cilíndrica.	6609	unid
45	Broca de vídea, 3/16", tamanho médio, haste cilíndrica.	42611	unid
46	Broca de vídea, 3/8", longa.	6612	unid
47	Broca de vídea, 3/8", tamanho médio, haste cilíndrica.	7876	unid
48	Broca de vídea, 5/16", longa.	6613	unid
49	Broca de vídea, 5/16", tamanho médio, haste cilíndrica..	6610	unid
50	Bucha clamp 06 mm	31196	unid
51	Bucha clamp 08 mm	31197	unid
52	Bucha clamp 10 mm	28273	unid
53	Bucha de redução em PVC roscável, 3/4" p/ 1/2".	18926	unid
54	Bucha de redução em PVC soldável, 1" p/ 3/4".	7785	unid
55	Cabo de madeira para enxada.	14142	unid
56	Cabo para rolo de pintura, com 30 cm.	10323	unid
57	Caixa de gordura 250mm x 230mm, saída de 75mm, com tampa de inox.	5999	unid
58	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha DN 100x100x50	42612	unid
59	Caixa sifonada montada c/ grelha e porta grelha DN 150x150x50	42613	unid
60	Capa de chuva, em náilon, tipo industrial, opaca, com capuz, cor cinza.	12743	unid
61	Chave motor ventilador 2 velocidades, 3 pólos Ar Cond. Cônsul 30.000 BTUs	27474	unid
62	Chave seletora de Ar Cond. Cônsul 130.000 BTUs 5 pólos Quente/Frio	27473	unid
63	Circulador de Ar 45 cm. Hélice com 45cm de diâmetro, 3 velocidades, acionamento rotativo, potência absorvida: 150w, basculante, pode ser fixado na parede, porta-fio, grade removível, fusível de segurança, 110v e 220v	42614	unid
64	Cola de silicone (tubo c/300G), reastic, aplicação multi-uso, cor branca a base água. Com validade mínima de 10 meses na entrega.	42615	unid
65	Cola para madeira PVA a base de água.	6631	I
66	Conector em cobre RF de 1/2, adaptador rosca interna	22277	unid
67	Conector em cobre RM de 1/2, adaptador rosca externa	22278	unid
68	Conector para haste de aterramento	27477	unid
69	Conector RJ11 macho	11496	unid
70	Cotovelo 90° – conexão hidráulica, PVC, 20mm, L/R, com bucha de latão	24860	unid
71	Cotovelo em cobre de 1/2 45°	22275	unid
72	Cotovelo em cobre de 1/2 90°	22274	unid
73	Cotovelo em cobre RF 1/2 90°	22276	unid
74	Disco de corte para lixadeira, 7 x 1/4 x 7/8"	17437	unid

75	Disco para máquina policorte 10", com furo de 5/8	12674	unid
76	Enxada larga 2lb, com cabo.	14097	unid
77	Fechadura para móveis, tipo externa, base e cilindro em latão, acabamento superficial cromado, sistema de trava chave, referência 218.	7787	unid
78	Ferro CA-50A 1/4"	4335	kg
79	Ferro CA-50A 3/8" (barra c/12 metros)	4336	br
80	Ferro CA-50A 8,0mm (5/16")	6706	kg
81	Ferro cantoneira 1 x 1/8" (barra c/ 6m)	6752	br
82	Ferro Cantoneira 1 x 3/16 (barra c/ 6m)	12670	br
83	Ferro cantoneira 1/2 x 1/8 (barra c/6m)	12673	br
84	Ferro cantoneira 2 x 1/4" (barra c/ 6m)	17470	br
85	Ferro cantoneira 3/4 x 1/8 (barra c/ 6m)	12672	br
86	Ferro cantoneira 3/4 x 3/16 (barra c/ 6m)	12671	br
87	Ferro cantoneira 7/8 x 1/8 (barra c/6m)	23160	br
88	Ferro chato 1 x 1/8" (barra c/ 6m)	11093	br
89	Ferro chato 1 x 3/16" (barra c/ 6m)	17471	br
90	Ferro chato 2" x 1/4" (barra c/ 6m)	11091	br
91	Ferro chato 3/4" x 3/16" (barra c/ 6m)	14041	br
92	Ferro para construção (liso) 1/2" (barra c/ 6m)	15646	br
93	Ferro para construção (liso) 3/8" (barra c/ 6m)	15645	br
94	Ferro para construção (liso) 5/16" (barra c/ 6m)	15644	br
95	Fio de nylon para máquina de cortar grama rolo c/ 10m	42616	rl
96	Filtro central, com estrutura de aço inox 304 (aço carbono), sistema de filtragem com mínimo 7 camadas de quartzo (permanentes) em diferentes granulometrias - filtragem natural, sistema de retrolavagem, capacidade de 1000l de água/h.	42617	unid
97	Isolante para tubo de cobre 1/18 barra de 2 metros, com 22mm.	42618	unid
98	Joelho de PVC 90° com bucha de latão de 1/2"	14186	unid
99	Jogo de chave Allen 1,5mm a 10mm	7675	unid
100	Jogo de chave Allen 1/6" a 3/8"	43003	unid
101	Jogo de chave biela de 8 a 19mm	15743	unid
102	Jogo de chave canhão de 4mm a 12 mmx150mm	7839	unid
103	Jogo de chave fixa de 1/4" a 7/8"	43004	unid
104	Jogo de chave fixa de 6mm a 22mm	7974	unid
105	Jogo de chave tipo Torx com armação de 1.67 a 3.86 x 130/ 140/ 160/ 170	14135	unid
106	Lente para máscara de solda elétrica	10337	unid
107	Luva azul de 3/4" L/R (água)	5934	unid
108	Luva de correr em PVC para tubo de 1/2"	12623	unid
109	Luva em PVC especial de alta resistência a derivados de petróleo, principalmente gasolina e querosene, tamanho médio 7,5, forrada com cano longo (36cm), palma áspera.	42005	par
110	Luva em cobre de 1/2	22279	unid
111	Luva em PVC soldável, 50mm.	6815	unid
112	Mangueira de alta pressão para ar 1/2".	14134	m
113	Mangueira de alta pressão para ar 1/4".	14132	m
114	Mangueira de alta pressão para ar 3/8".	14133	m
115	Mangueira de silicone de 1cm de diâmetro (externo), 6mm de parede com 2mm de espessura 1/2	25032	m
116	Mangueira de silicone de 1cm de diâmetro, parede com 3mm de espessura, 1/2.	25033	m
117	Mangueira trançada SPT ou TST para 250 libras, 1/2".	12745	m
118	Máscara de soldador, tipo fotosensível, tempo de escurecimento menor que 1/25000seg, tempo clareamento 0,25/seg, area de visão 95,50 X 28,55mm, alimentação, bateria aaa, temperatura operação -5 + 55 °C, com detector de circuito autosense.	22751	unid

119	Máscara multiuso, material borracha flexível, tipo uso aplicação de defensivo agrícola, finalidade proteção do sistema respiratório do operador, tipo correia ajustável ao rosto, tamanho único, cor cinza, com filtro e pré-filtro.	22695	unid
120	Metalon 20x30, chapa 16 (barra c/ 6m).	43014	barra
121	Mola de porta, material ferro fundido, tipo automático tipo regulagem, parafuso para controle de velocidade de fechamento, componentes base fixação, acabamento pintado cor dourada.	19877	unid
122	Óculos de biossegurança, confeccionado em policarbonato c/ 99% bloqueio de UVB e UVA.	21693	unid
123	Óculos de segurança (bollé) ampla visão, para ser usado no manuseio de produtos químicos, c/ lentes de policarbonato, resistente a fogo, com alças ajustáveis.	12779	unid
124	Óculos de segurança com armação em nylon flexível, proteção lateral perfurada, lente cristal incolor reguláveis a frio, 50mm.	12777	unid
125	Pazinha estreita com cabo de madeira	42620	unid
126	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 2,2x13mm	42621	unid
127	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 2,2x6,5mm	42622	unid
128	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 2,2x9,5mm	42623	unid
129	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 2,9x13mm	42624	unid
130	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 2,9x16mm	42625	unid
131	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 2,9x19mm	42626	unid
132	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 3,5x16mm	42627	unid
133	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 3,5x19mm	42628	unid
134	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 3,5x22mm	42629	unid
135	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 3,9x22mm	42630	unid
136	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 3,9x25mm	42631	unid
137	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 3,9x32mm	42632	unid
138	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 4,2x25mm	42633	unid
139	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 4,2x32mm	42634	unid
140	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 4,2x38mm	42635	unid
141	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 4,8x38mm	42636	unid
142	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda cruzada 4,8x45mm	42637	unid
143	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda PHS 2,2x13,5mm	42638	unid
144	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda PHS 2,2x6,5mm	27535	unid
145	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda PHS 2,2x9,5mm	27536	unid
146	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata – zincado – Fenda PHS 3,5x6,5mm	27538	unid
147	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 2,2x13mm	42639	unid
148	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 2,2x6,5mm	27522	unid
149	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 2,2x9,5mm	27523	unid
150	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 2,9x13mm	27525	unid
151	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 2,9x16mm	27526	unid
152	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 2,9x19mm	27527	unid
153	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,5x13mm	27528	unid
154	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,5x16mm	27529	unid
155	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,5x19mm	27530	unid
156	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,5x22mm	27531	unid
157	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,9x22mm	27532	unid
158	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,9x25mm	27533	unid
159	Parafuso auto-atarrachante cabeça chata 3,9x32mm	27534	unid
160	Pistola aplicada para bisnaga de silicone 300g	15718	unid
161	Perneira de segurança com 5 talas de proteção frontal e proteção para joelho integrada	42640	par

162	Rastelo de jardim, com 12 dentes.	43006	unid
163	Reator eletrônico 2/32W, com tensão de rede 120V, potência de entrada(W) 82.9, corrente de entrada(ma)695, perda do reator 6.2W, tensão de entrada AC 120V, fator de potência 0.99, distorção harmônica 11%, interferências eletromagnéticas (de acordo com FCC classe A, Ballast fator 90%), dimensões aproximadas de 240mm de comprimento x 61mm de largura x 28mm de altura e peso aproximado de 320g. Garantia mínima de 2(dois) anos.	16948	unid
164	Registro de esfera para gás glp 1/2" NPT (E) + terminal 11,80mm	42641	unid
165	Registro de pressão, 1/2"	11051	unid
166	Regulador de gás GLP 288kpa 3/8 x 1/4	27458	unid
167	Regulador de gás GLP ind. 30KGH 18 BAR com manômetro	27447	unid
168	Rodízio com roda em polipropileno, diâmetro 3", capacidade 150 kgs. Altura aproximada 103 mm, com espiga lisa com bucha 25mm.	42642	unid
169	Rodízio com roda em polipropileno, diâmetro 1.5/8", capacidade 30 kgs. Altura aproximada 57 mm, com espiga lisa com bucha 25mm.	42643	unid
170	Rodízio com roda em polipropileno, diâmetro 4", capacidade 170 kgs. Altura aproximada 126 mm, com placa giratória e freio.	42644	unid
171	Serra de madeira p/ máquina Nakita mod. Tico-tico GST 100B	27605	unid
172	Sifão de copo em PVC p/ pia e lavatório com saída de 40mm	11041	unid
173	Sifão de copo em PVC p/ pia e lavatório com saída de 50mm	13056	unid
174	Sifão móvel, multiuso	18924	unid
175	Sinaleiro de garagem, c/ 2 piscas, em alumínio, 220V, lâmpadas de 25 W e sinal sonoro	27475	unid
176	Solvente líquido, para tintas e vernizes, base alquida, teor máximo benzeno 1 PER, teor máximo enxofre 1 PER, ponto fulgor 38°C, ponto fusão 216°C, teor aromáticos 5 a 7 PER, teor alifáticos 93 a 95 PER, viscosidade 1,15 CST (lata c/ 1 litro).	20526	l
177	Tampão plástico para Metalon 20x20	42645	unid
178	Tampão plástico para Metalon 20x30	42646	unid
179	Tampão plástico para Metalon 30x30	42647	unid
180	Tampão plástico para Metalon 40x40	42648	unid
181	Targeta 63mm	27606	m
182	Tê 90° com bucha de latão na bolsa central 1/2"	12621	unid
183	Tê 90° com bucha de latão na bolsa central 3/4"	12622	unid
184	Tê de 1/2", em PVC soldável LL (cola).	6011	unid
185	Tê de 3/4", em PVC soldável LL (água)	6013	unid
186	Tê em cobre de 1/2"	22272	unid
187	Tê em PVC de 32mm, soldável, marrom, para água.	18501	unid
188	Tê para cola de 1"	4874	unid
189	Tesoura para jardinagem (grande)	5967	unid
190	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo A 33	42649	unid
191	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo A 40	42650	unid
192	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo A 49	42651	unid
193	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo B 32	42652	unid
194	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo B 36	42653	unid
195	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo B 52	42655	unid
196	Correia Industrial em V, Construção envelopada, Resistente a óleo e calor, anti-estática. Modelo B 54	42656	unid
197	Torneira de boca p/ bebedouro refrigerado	27464	unid

198	Torneira em latão, para jardim, 1/2", acabamento superficial cromado, características adicionais adaptador para mangueira.	11043	unid
199	Torneira para copo para bebedouro refrigerado	27465	unid
200	Tubo de cobre 1/2 Classe I (gás GLP), com 15mm – Barra c/5 metros	22271	br
201	Veda rosca 1/2(rolo c/50 metros)	817	unid
202	Veda rosca 3/4 (rolo c/50 metros)	23169	unid
203	Vela para filtro, talha de cerâmica, micro porosa.	17648	unid
204	Luminária sem aletas para lâmpada fluorescente tubular 2x32W, em chapa de aço galvanizado, acabamento em cor branca, com refletor em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, instalação de embutir.	18508	unid
205	Luva não reversível em raspa, c/ reforço externo e palmar, com tira de reforço em indicador e polegar, punho curto, tamanho 7,5 (médio).	12774	par
206	Luva não reversível em raspa, c/ reforço externo e palmar, com tira de reforço em indicador e polegar, punho longo, tamanho 7,5 (médio).	12773	par
207	Lâmpada vapor metálico 400W - E40	42658	unid
208	Reator para Lâmpada vapor metálico 400W	42657	Unid
209	Cadeado reforçado em latão 50 mm	42659	Unid
210	Cadeado reforçado em latão 25 mm	42660	Unid
211	Tinta esmalte sintético cinza platina gl 3,6 lts	42679	gl
212	Tinta fundo para serralheiro gl 3,6 lts	42680	gl
213	Sapata em aço zincado e proteção em borracha para moveis 3/8"	42681	und
214	Porca sextavada 3/8	42682	und
215	Lanterna Longo Alcance LED (19 Leds) Bivolt Recarregável Autonomia de 18h	42662	unid
216	Cilindro de gás R MP 39 (Embalagem de 13,6 Kg)	42684	unid
217	Termostato com degelo Eletrolux	42700	und
218	Sarrafo de amoreira aparelhada para uso em banco com estrutura de ferro fundido. Medidas aproximadas de 150x7x2,5 centímetros	42711	und
219	Sarrafo de amoreira aparelhada para uso em banco com estrutura de ferro fundido. Medidas aproximadas de 160x5x2,5 centímetros	42712	und
220	Rebitadeira pneumático Capacidade: 1/4 , curso do repuxo: 18,6 MM, força de Tração: 1.950 KG, comprimento global (altura): 295 MM, peso Líquido: 1,9 KG, potência do motor: 1/2 HP, entrada de ar: 1/4, consumo de ar: 4,5 PCM, pressão de ar: 85 - 92 PSI, mangueira de ar: 3/8, uso industrial.	33941	und
221	Rebolo p/ afiar formão e brocas 5/8	42713	und
222	Rebolo p/ afiar serra 5/8	42714	und
223	Torquesa média	42415	und
224	Serra circular esquadrejadeira com riscador, Potência total (cv) 3cv ou 5cv, largura mesa móvel (mm) 1140, Largura mesa fixa (mm) 700, comprimento das mesas fixa e móvel (mm) 900, comprimento máximo de corte mm) 2950, Distância corte serra - guia mesa fixa (mm) 100, Altura máxima de corte 0º (mm) 115 Diâmetro da serra (mm) 350, Rotação do eixo da serra (RPM) 3600, rotação do eixo da serra riscadora (RPM) 8000, Diâmetro da serra riscador (mm) 1 01,6 – 11.	42716	und
225	Roçadeira lateral elétrica para corte de grama e vegetação mais alta, par utilização de lâmina e carretel de fio de nylon inclusos, com cinto/alça ajustável para melhor distribuir o peso da máquina, evitando carga excessiva nos pulsos, conjunto de guidões para melhor manuseio da máquina, interruptor tipo gatilho, com trava para descanso do acionador, motor de 1.000 Watts, 110V, com protetor térmico, com trava que não deixa extensão elétrica desconectar.	42717	und

226	<p>GPS para veículo com tela LCD de no mínimo 4.3", colorida, widescreen e sensível ao toque (touch screen), WQVGA com retroiluminação, design super fino (SLIM), pode ser usado tanto no carro como no bolso, saída para fones de ouvido e microfone padrão embutido, revestimento protetor de borracha, auto falantes integrados, computador de bordo para saber a velocidade, quilometragem, tempo total, entre outras informações, comando de voz totalmente em português, indicação de limites de velocidade: a unidade avisa o limite de velocidade nas auto-estradas e vias rápidas, sistema operacional Windows (WinCE), compatibilidade com Windows XP em diante, mais de 3000 mapas de cidades brasileiras, possibilidade de visualização de mapas 3D ou 2D, cálculo da rota padronizável (modo econômico, mais curto, o mais rápido, entre outros, recalcule de rotas em menos de 3 segundos, antena de GPS de alta sensibilidade, para melhor recepção de satélites, estimativas de tempo de viagem, horário de chegada estimado e distância a percorrer, modo diurno e noturno automático, possibilidade de criação de itinerários de várias rotas (perfeito para transportadoras), pontos de interesse (POLs) cadastrados (hospitais, restaurantes, postos etc), possibilidade de gravação de rotas, Bluee Tooth - função viva-voz com possibilidade de atender as ligações através de interação dos toques na tela, além de realizar chamadas da mesma maneira, Bluee Tooth - números detectados aparecem na tela do GPS, em uma tela própria para o atendimento da chamada, transmissor FM sem fio - atendimento das chamadas por Bluee Tooth e conversa através do som original do veículo, transmissor FM sem fio incorporado para ouvir as instruções do GPS no áudio do carro, acompanha cartão SD de 2GB para memorização de muitas rotas, mapas em pequena e grande escala, com guia de voz, atualizações de mapas anual gratuita, bateria de íons de lítio interna e recarregável e ligação ao computador simplificada através do cabo USB com acesso à memória interna do cartão SD ou do próprio equipamento.</p>	43007	und
-----	--	-------	-----

- VALIDADE DA PROPOSTA: **12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;**
- PRAZO PARA ENTREGA: **até 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.003438/2010-12

Setores Requisitantes: Departamento de Serviços Gerais,

Responsáveis: José Antônio Ramos.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Departamento Requisitante necessita da aquisição de materiais para marcenaria, serralheria, GPS, roçadeira e serra circular para dar continuidade às suas atividades de manutenção/instalação dos bens móveis e imóveis da UNIFAL-MG .

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais para marcenaria, serralheria, GPS, roçadeira e serra circular, com entrega parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado e por meio eletrônico, com valor total de **R\$ 460.925,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos e vinte e cinco reais)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 13:00h as 16:30h, em dias úteis;

4.2. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital;

5. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;

6.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

7. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

Alfenas, 15 de junho de 2010.

José Antônio Ramos
Chefe Depto. de Serviços Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas/MG. CEP 37130-000
Fone: (35) 3299-1000. Fax: (35) 3299-1071. pregao@unifal-mg.edu.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ----/ 2010
PROCESSO Nº 23087.003438/2010-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2010

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2010, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, COM SEDE NA CIDADE DE ALFENAS, NA RUA GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 700, CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, **PROF. PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA**, NOMEADO PELO DECRETO DE 25/02/2010, PUBLICADO NO DOU EM 26/02/2010, SEÇÃO 2, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93, A LEI Nº 10.520/02, O DECRETO Nº 3.931/2001 E O DECRETO Nº 5.450/2005 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 132/2010, PROCESSO Nº 23087.003438/2010-12, RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO MAGNÍFICO REITOR DA UNIFAL-MG, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços** para aquisição de material para marcenaria, serralheria, GPS, roçadeira e serra circular, para a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 132/2010.

02. DOS BENS

O compromisso será efetivado através da assinatura desta Ata que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UNIFAL-MG, terá força de contrato, obedecendo às descrições, valores, edição e editora que seguem: _____

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG e a empresa _____, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 132/2010, Processo nº 23087.003438/2010-12, observadas as disposições do Decreto nº 3.931/2001, Decreto nº 4.342/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 6.204/2007, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2010 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada,

ficando facultado à UNIFAL-MG, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2 Quando do fornecimento dos materiais, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

06. DA ENTREGA DO OBJETO

06.1 Local: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG e será recebido desde que esteja compatível com esta licitação; não apresente avaria ou adulteração; seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação; seja o material da mesma Editora/Edição oferecida na proposta inicial; esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente;

8. **06.2** Prazo para entrega: até 15(quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho

07. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas as exigências do Edital.

08. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme item 20 do Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2010 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG;

2. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes do transporte dos materiais até a entrega definitiva na Unifal - MG;

3. Proceder a entrega dos materiais, devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte e de carga e descarga;

4. Responder por todos os ônus referentes a entrega do bem ora contratado;

5. A CONTRATADA deverá garantir o objeto desta Ata, por um período mínimo de 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo dos materiais, sendo que as despesas de quaisquer natureza que ocorrer serão por conta da CONTRATADA;

6. A CONTRATADA ficará obrigada a efetuar a troca do equipamento caso apresente qualquer vício ou defeito de fabricação ou decorrente do transporte inadequado;

7. Fornecer os materiais, nas quantidades solicitadas na Nota de Empenho e em conformidade com as especificações contidas nesta Ata, no Edital e Anexos;

8. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, encarregado de acompanhar a execução do compromisso assumido, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9. A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o equipamento adquirido;

10. A CONTRATADA deverá manter os documentos de cadastramento no SICAF em pleno vigor, pelo período de execução do contrato;

11. Comunicar à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência da ATA de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios.

12. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do compromisso assumido, não excluindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UNIFAL-MG;

13. A CONTRATADA se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 e as demais obrigações contidas na Lei nº 8666/93, independentemente de transcrições.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto desta ATA;
2. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento em até 10(dez) dias após o recebimento definitivo dos materiais;
3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;
5. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital e seus anexos;
6. Preparar o local para recebimento dos materiais;
7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA (consulta ao SICAF).

11. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 132/2010.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em duas vias, de igual teor e forma.

Alfenas, _____ de _____ de 2010.

Representante Legal da UNIFAL-MG:

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Reitor da UNIFAL-MG

Empresa classificada: _____

Nome do Representante legal da Empresa: _____

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF N° : _____

CI N° : _____

